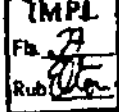




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



LEI Nº 1 819, de 29 de julho de 1963.

Autor: Deputado Ubaldo Monteiro

Autoriza o Poder Executivo a
elevar os proventos do professor a
posentado Virginio Ferreira de Ma
galhães.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

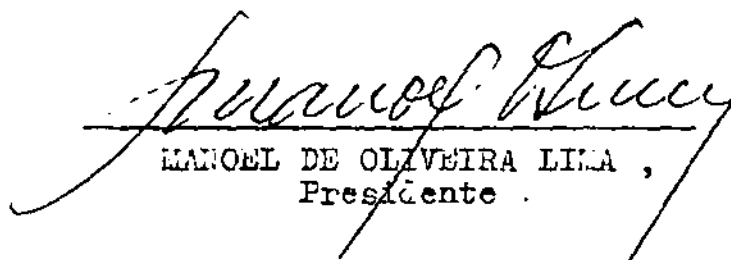
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do
artigo 16, da Constituição do Estado, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
elevar os proventos do professor aposentado, Virginio
Ferreira de Magalhães, para Cr\$ 3 000,00 (três mil cru
zeiros) mensais, a partir de 1º de janeiro de 1964.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta lei será
prevista no orçamento para 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29
de julho de 1963.


MANOEL DE OLIVEIRA LIMA,
Presidente.